

ANEXO I

Termo de Referência



[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#)

ÍNDICE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	10
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	11
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	11
Sustentabilidade.....	11
Subcontratação.....	12
Garantia da contratação.....	12
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
Garantia, manutenção e assistência técnica.....	13
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	13
Fiscalização técnica.....	13
Fiscalização administrativa.....	14
Gestor do contrato.....	14
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	15
Recebimento.....	15
Liquidação.....	15
Prazo de pagamento.....	16
Forma de pagamento.....	16
Cessão de crédito.....	17
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	17
Habilitação jurídica.....	18
Habilitação fiscal, social e trabalhista.....	18
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	19
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(1ª Cia Fron/1932 - 1º B Fron/1943)
SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
(Processo Administrativo nº 65314.008016/2023-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

UASG Gerenciadora: 160226 - 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
1	Bandeira do Brasil, confeccionada em tergal de 1ª linha(73% poliéster e 27% viscose), estampada, medindo 2 panos (0,90 x 1,28m).	Und	1	5	R\$ 130,16	R\$ 650,80
2	Bandeira do Brasil 6 panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, com aplicação de tecido sobre tecido, acabamento bordado, dupla face. Medida: 2,70 x 3,85 m	Und	1	5	R\$ 512,67	R\$ 2.563,35
3	Bandeira dos Estados Brasileiros, confeccionada em tergal de 1ª linha (73% poliéster e 27% viscose), estampada, medindo 2 panos (0,90 x 1,28m). Uso externo. Kit composto por 27 bandeiras (26 Estados + Distrito Federal)	Kit 27 unidades	1	2	R\$ 2.307,29	R\$ 4.614,58
4	Apagador para quadro branco com feltro de 8 mm	Und	1	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
5	Borracha apagadora escrita, branca, latex. Dimensões: 3,1x2x0,65cm	Und	1	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
6	Papel lembrete adesivo de 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas amarelas	Pct	1	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
7	Bloco adesivo para recado 7,6x10,2cm, papel 75g, bloco com 100 folhas, na cor amarela	Und	1	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
8	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	Und	1	50	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
9	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo	Und	1	55	R\$ 40,06	R\$ 2.203,30

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
	simples (única), comprimento 370, largura 255, altura 180 mm.					
10	Caixa arquivo morto plástica, 135x250x360mm (azul)	Und	1	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
11	Caixa arquivo morto plástica, 135x250x360mm (vermelha)	Und	1	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
12	Caixa arquivo morto plástica, 135x250x360mm (amarela)	Und	1	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
13	Caixa arquivo morto plástica, 135x250x360mm (verde)	Und	1	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
14	Caneta marca texto amarela, fluorescente, 4 mm	Und	1	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
15	Caneta marca texto azul, fluorescente, 4 mm	Und	1	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
16	Caneta marca texto laranja, fluorescente, 4 mm	Und	1	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
17	Caneta marca texto verde, fluorescente, 4 mm	Und	1	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
18	Caneta marcador retroprojeto, azul, 1mm, corpo plástico	Und	1	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
19	Caneta para retroprojeto cor preta 2,0mm Pilot, Tinta a base de álcool, Para escrita em acetato.	Und	1	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
20	Caneta para retroprojeto cor azul 2,0mm Pilot, Tinta a base de álcool, Para escrita em acetato.	Und	1	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
21	Caneta para retroprojeto cor vermelha 2,0mm Pilot, Tinta a base de álcool, Para escrita em acetato.	Und	1	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
22	Chaveiro plástico, modelo imobiliário, com etiqueta organizadora. Dimensões: 2,7 X 7,3 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	1	20	R\$ 57,18	R\$ 1.143,60
23	Clips Niquelado nr. 2/0. Caixa com 100 unidades	Cx	1	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
24	Clips galvanizado nr. 1/0. Caixa com 100 unidades	Cx	1	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
25	Clips galvanizado nr. 4/0. Caixa com 100 unidades	Cx	1	62	R\$ 4,48	R\$ 277,76
26	Clips galvanizado nr. 6/0 Caixa com 100 unidades	Cx	1	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
27	Cola 40 gr branca, atóxica e lavável, uso escolar	Tubo	1	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
28	Cola instantânea, cor incolor tipo líquido, aplicação diversa – bisnaga 20g – protótipo comercial cola super bonder	Und	1	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
29	Corda Velame 4,0mm, confeccionada em 100 % polipropileno, na cor verde musgo, com tratamento "UV", alta flexibilidade / alta resistência a tração / flutuação positiva e resistência aproximada de 98,83 kg. Rolo com 100 metros	Rolo	1	10	R\$ 93,67	R\$ 936,70
30	Cadeado de 25mm, haste de aço temperado.	Und	1	161	R\$ 18,60	R\$ 2.994,60
31	Cadeado de 50mm, confeccionado em latão maciço, haste simples em aço, medindo 8 mm (diâmetro) x 29 mm (altura), com 2 chaves.	Und	1	104	R\$ 44,80	R\$ 4.659,20
32	Cadeado de 60mm, haste de aço temperado, dupla trava, disco de segurança anti gazua, pinos especiais autoblocáveis, mola de aço inox, corpo de latão maciço com revestimento termoplástico preto e chaves de latão niqueladas	Und	1	50	R\$ 60,02	R\$ 3.001,00
33	Cadeado Tetra-Chave de 50mm, produzido em latão maciço, com sistema de chave com 4 lados, haste em aço cementado com comprimento 29mm e espessura de 9mm.	Und	1	50	R\$ 97,07	R\$ 4.853,50

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
34	Caneta esferográfica corpo sextavado cristal com orifício lateral cor preta	Und	1	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
35	Caneta esferográfica corpo sextavado cristal com orifício lateral cor azul	Und	1	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
36	Caneta esferográfica corpo sextavado cristal com orifício lateral cor vermelha	Und	1	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
37	Capas para encadernação, PVC traço cloreto de polivinila, A4, transparente, 210 x 297 mm, 0,30.	Pct 50 und	1	50	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50
38	Capas para encadernação, PVC traço cloreto de polivinila, A4, preta, 210 x 297 mm, 0,30 mm.	Pct 50 und	1	50	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
39	Contact transparente, tipo autoadesivo, plástico, rolo de 45 cm x 250 cm.	Rl	1	30	R\$ 104,27	R\$ 3.128,10
40	Etiqueta redonda bolinha 2 Cm, na cor preta, rolo com 1000 Etiquetas	Rolo	1	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
41	Etiqueta redonda bolinha 2 Cm, na cor branca, rolo com 1000 Etiquetas	Rolo	1	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
42	Etiqueta redonda bolinha 2 Cm, na cor marrom, rolo com 1000 Etiquetas	Rolo	1	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
43	Envelope 114 x 162 mm, sem RPC, branco, 75 gr/m2	Und	1	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
44	Envelope 114 x 229 mm, sem RPC, branco, 75 gr/m2	Und	1	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
45	Envelope 229 x 324 mm, branco, 80 gr/m²	Und	1	1500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
46	Envelope branco 75gr, 240x340	Und	1	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
47	Estilete, tipo estreito, espessura 9 mm, material corpo plástico, características adicionais graduável com trava de segurança	Und	1	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
48	Estilete, Tipo Largo, Espessura 18 Mm, características adicionais graduável com trava de segurança	Und	1	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50
49	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 07 mm para 25 folhas, na cor preta com 100 unidades	Pct	1	15	R\$ 15,77	R\$ 236,55
50	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 12 mm para 50 folhas, na cor preta com 100 unidades	Pct	1	15	R\$ 19,94	R\$ 299,10
51	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 14 mm para 85 folhas, na cor preta com 100 unidades	Pct	1	15	R\$ 21,86	R\$ 327,90
52	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 17 mm para 100 folhas, na cor preta com 100 unidades	Pct	1	15	R\$ 22,66	R\$ 339,90
53	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 20 mm para 120 folhas, na cor preta com 80 unidades	Pct	1	15	R\$ 30,75	R\$ 461,25
54	Espiral de plástico para encadernação, tamanho 25 mm para 160 folhas, na cor preta com 48 unidades	Pct	1	15	R\$ 31,37	R\$ 470,55
55	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox	Und	1	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
56	Fita adesiva PVC, 50 mm x 50 m, transparente	Und	1	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
57	Fita crepe 18 mm x 50 m, bege, multiúso	Und	1	167	R\$ 5,00	R\$ 835,00

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
58	Fitas em filme plástico sem adesivo para delimitar e isolar áreas de forma temporária. Medidas: 70 mm x 100m. Cores amarela e preta.	Rolo	1	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
59	Fita Dupla Face 19mm x 2m Transparente. Característica: 10cm suporta 1,5 Kg.	Rolo	1	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
60	Grampeador, tratamento superficial pintado, material aço, tipo industrial, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromados.	Und	1	10	R\$ 137,37	R\$ 1.373,70
61	Grampeador de mesa, tratamento superficial pintado, material metal, tipo escolar, capacidade 20 fl, aplicação papel	Und	1	204	R\$ 12,74	R\$ 2.598,96
62	Grampeador de pressão manual, tipo pistola, termoplástico para grampos 106/4-106/6-106/8	Und	1	20	R\$ 44,86	R\$ 897,20
63	Grampo 26/6, caixa com 5.000, com acabamento para evitar corrosão	Caixa	1	79	R\$ 14,98	R\$ 1.183,42
64	Grampo para Grampeador, 106/6, Caixa com 2500 Grampos	Caixa	1	16	R\$ 14,27	R\$ 228,32
65	Grampo trilho, caixa com 50, 80 mm, lâmina de aço resistente, com acabamento para evitar corrosão	Caixa	1	26	R\$ 23,50	R\$ 611,00
66	Guilhotina com base em aço de 30 cm, para papel A4, capacidade de até 10 folhas	Und	1	5	R\$ 165,88	R\$ 829,40
67	Lacre tipo espinha de peixe, 23 cm, cor azul ou amarela, numerado	Und	1	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
68	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, com borracha, grafite nº 2, material carga grafite.	Und	1	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
69	Lisolene, plástico na cor branca largura 1,38 m, rolo com 100 m	Rolo	1	4	R\$ 236,26	R\$ 945,04
70	Pincel atômico, ponta quadrada, 9 mm, recarregável, azul, nylon	Und	1	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
71	Pincel atômico, ponta quadrada, 9 mm, recarregável, preto, nylon	Und	1	40	R\$ 3,09	R\$ 123,60
72	Pincel atômico, ponta quadrada, 9 mm, recarregável, vermelho, nylon	Und	1	40	R\$ 3,09	R\$ 123,60
73	Pincel marcador para quadro branco, magnético, mat. Plástico, tinta cor verde, ponta feltro de 3mm.	Und	1	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
74	Pincel marcador para quadro branco, magnético, mat. Plástico, tinta cor amarela, ponta feltro de 3mm.	Und	1	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
75	Pincel marcador para quadro branco, magnético, mat. Plástico, tinta cor azul, ponta feltro de 3mm.	Und	1	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
76	Pincel marcador para quadro branco, magnético, mat. Plástico, tinta cor preta, ponta feltro de 3mm.	Und	1	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
77	Papel sulfite A4, 75 gr/m2, resma com 500 folhas, branca, celulose vegetal	Pacote c/ 500 folhas	1	1123	R\$ 26,03	R\$ 29.231,69

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
78	Papel tipo linho 180 g/m², branco, pacote com 50 folhas	Pct	1	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
79	Papel opaline branco 180g A4, pacote com 50 folhas	Pct	1	30	R\$ 18,94	R\$ 568,20
80	Pasta plástica com grampo trilho cor fumê	Und	1	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
81	Pasta catálogo capa dura, cor preto, com 50 envelopes plásticos transparentes, 240 mm x 330 mm	Und	1	100	R\$ 21,34	R\$ 2.134,00
82	Pasta catálogo capa dura, cor preto, com 100 envelopes plásticos transparentes, 240 mm x 330 mm	Und	1	100	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
83	Pasta de arquivo AZ dorso estreito 4.0, com ferragem alavanca, tamanho A4.	Und	1	60	R\$ 21,82	R\$ 1.309,20
84	Pasta de arquivo AZ dorso largo 7.5, com ferragem alavanca, tamanho A4.	Und	1	60	R\$ 28,81	R\$ 1.728,60
85	Pasta em “L” 220 x 310 mm, A4, transparente, pacote com 10 unidades	Pct	1	224	R\$ 10,77	R\$ 2.412,48
86	Pasta arquivo, material papel cartão rígido, tipo SUSPENSA, largura 240, altura 360, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240, características adicionais 1 visor frontal transparente	Und	1	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
87	Pasta plástica, material plástico, comprimento 350, largura 235, espessura 30, cor fumê, características adicionais com elástico	Und	1	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
88	Pasta Aba Elástico Ofício DelloFine Cristal 335x235mm Dorso 40mm	Und	1	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
89	Pasta sanfonada, 31 divisões, cor preta, tamanho A4	Und	1	50	R\$ 57,55	R\$ 2.877,50
90	Perfurador de papel, ferro fundido, 2 furos, 60 folhas	Und	1	20	R\$ 105,29	R\$ 2.105,80
91	Perfurador manual de papel tamanho grande em metal pintado para até 20 Folhas, medida 16x18cm	Und	1	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
92	Bateria alcalina 9 V	Und	1	83	R\$ 10,52	R\$ 873,16
93	Extensão elétrica com cabo paralelo 2x0,75mm² de 3 m, com 3 tomadas tipo 2P, corrente máxima de 10 A, potência máxima de 1.270W em 127V / 2.220W em 220V e tensão máxima de 250V,	Und	1	20	R\$ 24,57	R\$ 491,40
94	Pilha alcalina, modelo AA, 1,5V, pacote com 4 unidades.	Pct	1	513	R\$ 9,70	R\$ 4.976,10
95	Pilha alcalina, modelo AAA, 1,5V, pacote com 4 unidades.	Pct	1	535	R\$ 18,28	R\$ 9.779,80
96	Plug Adaptador de Tomada Universal Tipo "T", compatível com o padrão de tomada NBR 14136 (3 pinos) e com tomadas chatas tipo faca.	Und	1	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
97	Porta quadro alvará, confeccionado em PVC preto com acabamento de solda micro-serrilhada no formato vertical, medidas de 215mm x 302 mm, com Ilhós.	Und	1	110	R\$ 8,32	R\$ 915,20
98	Plástico polaseal para plastificação A4 220x307x0,05mm. Pacote com 100un	Pct	1	78	R\$ 113,67	R\$ 8.866,26
99	Plástico polaseal para plastificação (Identidade), de 80x110x0,05mm. Pacote com 100un	Pct	1	20	R\$ 21,36	R\$ 427,20

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
100	Prancheta portátil, acrílico, 235 mm, 355 mm, 3 mm, fumê, com prendedor niquelado	Und	1	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
101	Prancheta em poliestireno na cor cristal, com prendedor em polistireno. Medidas: 235 x 160 mm	Und	1	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
102	Quadro branco Magnético com moldura de alumínio, tamanho 90 x 60 cm	Und	1	10	R\$ 104,64	R\$ 1.046,40
103	Quadro branco Magnético com moldura de alumínio, tamanho 90 x 120 cm	Und	1	10	R\$ 139,22	R\$ 1.392,20
104	Quadro branco Magnético com moldura de alumínio, tamanho 120 x 150 cm	Und	1	10	R\$ 187,02	R\$ 1.870,20
105	Quadro feltro 90 x 120 cm, para afixar avisos, material moldura em alumínio.	Und	1	10	R\$ 129,23	R\$ 1.292,30
106	Régua 30 cm transparente acrílico	Und	1	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
107	Régua 50 cm transparente acrílico	Und	1	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
108	Tesoura de escritório preta com cabo anatômico, encaixe para 2 dedos e lâmina de aço inox, tamanho mínimo de 21 cm.	Und	1	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
109	Abraçadeira de nylon 2,7 mm x 25 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	1	20	R\$ 12,18	R\$ 243,60
110	Copo descartável transparente de 180 ml, pacote c/ 100	Pct	1	672	R\$ 4,94	R\$ 3.319,68
111	Marmitta de alumínio para alimentos (MARMITEX), N° 08, com tampa de alumínio, caixa com 100 unidades	Cx	1	121	R\$ 39,95	R\$ 4.833,95
112	Marmitta de isopor com tampa, formato redondo sem divisões, capacidade de 750 ml, medidas aproximadas de 187 x 52 mm., pacote com 100 unidades	Pct	1	100	R\$ 47,57	R\$ 4.757,00
113	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, características adicionais descartável, cor branca (diâmetro 21 cm), pacote com 10 und	Pct	1	145	R\$ 3,71	R\$ 537,95
114	Prato, material plástico, aplicação serviço informal, tamanho médio, características adicionais descartável (diâmetro 15 cm), pacote com 10 und	Pct	1	98	R\$ 2,99	R\$ 293,02
115	Garfo Descartável para Refeição, tipo cristal reforçado, pacote com 50 und	Pct c/ 50 und	1	137	R\$ 13,41	R\$ 1.837,17
116	Garfo Descartável para sobremesa, tipo cristal reforçado, pacote com 50 und	Pct c/ 50 und	1	51	R\$ 5,14	R\$ 262,14
117	Colher descartável plástico refeição adulto. pacote c/ 50 und	Pct	1	84	R\$ 6,46	R\$ 542,64
118	Colher descartável plástica sobremesa. Pacote c/ 50 Und	Pct	1	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
119	Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, cloreto, material incolor, de aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Frasco 1 L	Frasco	1	1500	R\$ 4,78	R\$ 7.170,00
120	Álcool em Gel 70° INPM, frasco 500gr, com tampa flip top.	Frasco	1	326	R\$ 7,27	R\$ 2.370,02
121	Álcool Etilico Hidratado 92,8 Graus INPM. Embalagem de 1000 ML.	Litro	1	1123	R\$ 9,06	R\$ 10.174,38

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
122	Balde plástico, capacidade 12 litros, com alça de metal, indicado para construção civil e atividades domésticas, com estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade e com graduação e pegador no fundo do balde	Und	1	73	R\$ 18,96	R\$ 1.384,08
123	Bobina de Filme PVC Esticável e Resistente, rolo de 60cm x 1000Mts, confeccionado de acordo com a Legislação Brasil/Mercosul (ANVISA RDC Nº17 de 2008 e RDC Nº56 de 2012) Européia (European Directive 2002/72/EC)	Rl	1	5	R\$ 148,78	R\$ 743,90
124	Lixeira 12 L, Cesto redondo de plástico telado	Und	1	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
125	Cera em pasta para piso, vermelha, 400 g	Lt 400 g	1	40	R\$ 26,62	R\$ 1.064,80
126	Cera líquida, vermelha, 750 ml, perfume, cêras naturais para pisos	Frasco	1	40	R\$ 10,01	R\$ 400,40
127	Coletor 240 litros, modelo europeu com 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade. altura 1,10 mts, largura 73cm profundidade 59cm. na cor amarela para metais recicláveis, com símbolo.	Und	1	9	R\$ 399,50	R\$ 3.595,50
128	Coletor 240 litros, modelo europeu com 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade. altura 1,10 mts, largura 73cm profundidade 59cm. na cor marrom para lixo orgânico, com símbolo.	Und	1	9	R\$ 399,50	R\$ 3.595,50
129	Coletor 240 litros, modelo europeu com 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade. altura 1,10 mts, largura 73cm profundidade 59cm. na cor cinza para material não reciclável, com símbolo.	Und	1	9	R\$ 399,50	R\$ 3.595,50
130	Coletor 240 litros, modelo europeu com 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade. altura 1,10 mts, largura 73cm profundidade 59cm. na cor azul para papel reciclável, com símbolo.	Und	1	9	R\$ 399,50	R\$ 3.595,50
131	Coletor 240 litros, modelo europeu com 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade. altura 1,10 mts, largura 73cm profundidade 59cm. na cor vermelha para plástico reciclável, com símbolo.	Und	1	11	R\$ 399,50	R\$ 4.394,50
132	Desinfetante, à base de quaternário de amônio, com aroma, cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos , teor ativo em torno de 0,4%, líquido 750 ml, bactericida.	Frasco	1	2000	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
133	Desengraxante Ativado, detergente alcalino desengraxante para lavagem de motor e rodas, composição química: tensoativos, agentes alcalinizantes, inibidor de corrosão, corante e água, princípio ativo: hidróxido de sódio à 50%, pH (1.0%) = 12,00 à 13,00, aparência: líquido opaco, densidade = 1,000 à 1,100 g/cm , solubilidade em água: 100%, rende no mínimo 150 litros, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, características adicionais: fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue. Galão de 5 L	Gl de 5 L	1	20	R\$ 39,22	R\$ 784,40
134	Dispenser de Alavanca para Papel Toalha Bobina 200mts - Branco ou Fumê	Und	1	20	R\$ 173,63	R\$ 3.472,60

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
135	Dispenser para Papel Higiênico rolo	Und	1	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00
136	Dispenser, saboneteira de parede, com reservatório para refil de 400ml, com reservatório interno. Medidas: (A)21 x (L)11 x (C)16cm.	Und	1	20	R\$ 31,61	R\$ 632,20
137	Detergente limpeza veículo, aspecto físico líquido viscoso, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo, aplicação lavagem veículos e superfícies pintadas, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base ácida 5 L 1x40 concentrado	Galão	1	97	R\$ 41,45	R\$ 4.020,65
138	Detergente líquido neutro, lava-louças, remoção de gorduras, hipoalergênico, galão 5 L	Galão	1	90	R\$ 32,28	R\$ 2.905,20
139	Detergente líquido neutro, maça, remoção de gorduras, hipoalergênico, frasco 500 ml	Frasco	1	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
140	Esponja de lã de aço, pacote com 8 und	Pct	1	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
141	Esponja dupla face; espuma de poliuretano e fibras sintéticas com abrasivo.	Und	1	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
142	Filtro para bebedouro com refil de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), vida útil de 4.000 (quatro mil) litros, rosca de ¾”, retenção de 75% Cloro e eetenção de partículas de 5 a - 15 µm, com vazão nominal de 120 litros/hora. Certificado pelo INMETRO.	Und	1	30	R\$ 130,92	R\$ 3.927,60
143	Flanela amarela para limpeza, uso geral 30 x 40 cm	Und	1	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
144	Fio redondo de nylon para roçadeira, diâmetro de 3mm, comprimento de 200m. Bobina de 3mm x 200m.	Und	1	12	R\$ 192,31	R\$ 2.307,72
145	Guardanapo de papel 20 x 20 cm, pacote com 50 unidades	Pct	1	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
146	Inseticida aerosol multi insetos, 300 ml	Frasco	1	206	R\$ 16,79	R\$ 3.458,74
147	Lixeira redonda de plástico na cor preta com pedal para acionamento da tampa, capacidade 15 litros.	Und	1	50	R\$ 40,97	R\$ 2.048,50
148	Livro Atas com 50 folhas, sem margem, pautadas e numeradas.	Und	1	22	R\$ 11,18	R\$ 245,96
149	Livro Atas com 100 folhas, sem margem, pautadas e numeradas.	Und	1	25	R\$ 16,69	R\$ 417,25
150	Livro Atas com 200 folhas, sem margem, pautadas e numeradas.	Und	1	30	R\$ 27,88	R\$ 836,40
151	Luva látex forrada, tamanho G, látex natural, forrada internamente com flocos de algodão e com palma antiderrapante.	Par	1	343	R\$ 5,01	R\$ 1.718,43
152	Óleo de eucalipto, aromatizante de ambiente concentrado, 140 ml	Frasco	1	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
153	Óleo lubrificante anticorrosivo, apresentação, aerosol, origem mineral, derivado de petróleo, aplicação lubrificação de peças e desengripante, características adicionais com vareta plástica prolongadora, frasco com 300 ml	Und	1	120	R\$ 20,32	R\$ 2.438,40
154	Odorizador, aromatizante de ambiente, aerosol, sem CFC,	Und	1	380	R\$ 15,26	R\$ 5.798,80

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
	frasco 360 ml					
155	Pá plástica coletora de lixo com cabo de madeira de 80 cm, plástico reforçado	Und	1	83	R\$ 16,60	R\$ 1.377,80
156	Pano Multiuso, rolo com 28 cm x 300 m, composição: 70% viscose / 30% poliéster / 40g/m², tipo Perfex.	Und	1	11	R\$ 125,48	R\$ 1.380,28
157	Pano alvejado de chão branco costurado, gramatura de 166 g/m2. Medida: 40 cm x 64 cm fechado (costurado) e 80 cm x 64 cm aberto. O saco deve ser costurado e produzido com 100% algodão.	Und	1	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
158	Papel alumínio de alta resistência, rolo de 45 cm x 650 cm, espessura da folha 0,10 micras.	Rl	1	6	R\$ 51,26	R\$ 307,56
159	Papel higiênico, folha dupla, folhas brancas, macio, picotado, pacote com 4 rolos de 30 metros cada.	Pct	1	845	R\$ 5,76	R\$ 4.867,20
160	Papel toalha com 2 und, 23 x 21 cm	Pct 2 Und	1	317	R\$ 7,11	R\$ 2.253,87
161	Papel toalha folhas intercaladas, cor branca, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm. Pacote com 1000 folhas	Pct	1	64	R\$ 17,50	R\$ 1.120,00
162	Papel toalha em bobina, 20cm x 200 metros, caixa com 6 rolos	Cx	1	34	R\$ 63,03	R\$ 2.143,02
163	Papel Higiênico rolo 9 cm x 300 metros, caixa com 8 rolos	Cx	1	23	R\$ 55,95	R\$ 1.286,85
164	Palha de aço nº 2, grossa, 22g	Und	1	173	R\$ 1,75	R\$ 302,75
165	Pastilha adesiva sanitária, não requer utilização de cestinha, pois é colada diretamente no vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	Cx	1	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
166	Rastelo de metal para jardinagem, cabo de madeira de 120 cm, 22 dentes em metal regulável.	Und	1	173	R\$ 25,60	R\$ 4.428,80
167	Rastelo (ancinho) curvo com 14 dentes, temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente produzido com madeira de eucalipto de origem renovável. Medidas: Ancinho 2 mm de espessura, olho de 29 mm de diâmetro, 35 cm (largura) x 7 cm (altura) e cabo com 150 cm	Und	1	123	R\$ 21,07	R\$ 2.591,61
168	Rodo com base de madeira, 30 cm, duas borrachas, com cabo madeira	Und	1	276	R\$ 8,94	R\$ 2.467,44
169	Rodo de alumínio com borrachas dupla, com cabo de alumínio, medindo 60 cm por 125 cm.	Und	1	55	R\$ 36,62	R\$ 2.014,10
170	Rodo de madeira, com cabo de madeira com rosca, base com espuma, 30 cm, utilizado para lavar ou encerar assoalhos de madeira e piso	Und	1	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
171	Sabão em barra 200 g, com alvejante e perfume, retangular. Pacote com 5 unidades.	Pct	1	400	R\$ 14,52	R\$ 5.808,00
172	Sabão em pó: composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuntos, sinergista, corantes enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga: características adicionais: contendo alquil benzeno e sulfonato de sódio, com coloração azul. Embalagem de 1 Kg.	Pct	1	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00

UASG Gerenciadora: 160226 - 34° Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade		Valor	
			Mín.	Máx.	Unitário	Total
173	Sabonete 90 g, glicerinado e com hidratante	Und	1	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
174	Sabonete líquido perfumado, pH neutro, galão de 5 L	Gl	1	193	R\$ 21,89	R\$ 4.224,77
175	Sabonete líquido glicerinado, ação hidratante, com válvula pump, frasco de 500 ml.	Frasco	1	328	R\$ 14,24	R\$ 4.670,72
176	Saco plástico para lixo 100 L, com 0,05 micras de espessura, pacote com 100 unidades	Pct	1	43	R\$ 31,88	R\$ 1.370,84
177	Saco plástico para lixo 30 L, com 0,05 micras de espessura, pacote com 100 unidades	Pct	1	57	R\$ 25,44	R\$ 1.450,08
178	Saco plástico para lixo 50 L, com 0,05 micras de espessura, pacote com 100 unidades	Pct	1	35	R\$ 29,82	R\$ 1.043,70
179	Saco plástico para lixo 240 L, reforçado, com 100 unidades	Pct	1	34	R\$ 69,60	R\$ 2.366,40
180	Saco plástico picotado de 30 cm x 40 cm, capacidade 5 kg, bobina com 500 unidades.	Und	1	48	R\$ 31,12	R\$ 1.493,76
181	Tela desodorizante redonda para mictório com sistema de furos anti respingo	Und	1	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
182	Vassoura, cerdas em nylon com 30 cm, com cabo plastificado de madeira	Und	1	286	R\$ 12,57	R\$ 3.595,02
183	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm. Medidas: 26,5x5x5,5cm.	Und	1	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
184	Vassoura tipo gari de cerdas de nylon de 8,5 cm e cepa de 40 cm, cabo de 140 cm plastificado de madeira	Und	1	100	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
185	Vassoura piaçava sintética de 40 cm, com cabo plastificado de madeira	Und	1	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
186	Lona plástica, espessura 100 micras, largura 4 m, comprimento 100 m, cor preta. Rolo de 4m x 100 m	Rl	1	5	R\$ 291,12	R\$ 1.455,60

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Contrato ou do aceite/recebimento do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000172/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 67, 68, 69, 70, e 108
- IV) Classe/Grupo: 4610, 6840, 7920, 7930 e 7510
- V) Identificador da Futura Contratação: 160226-4/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

4.1.3. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP.

4.1.4. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade.

4.1.5. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto.

4.1.6. Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução.

4.1.7. Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.1.8. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.8.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em

recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.1.8.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.1.8.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.9. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.10. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.10.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.10.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.10.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.11. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.12. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou da data de recebimento do instrumento substitutivo, em remessa única ou parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. **34° Batalhão de Infantaria Mecanizado** – Avenida República Argentina, nº 593, Centro – Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-005 (UASG Gerenciadora).

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

8.13. Produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 371.075,72 (trezentos e setenta e um mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Quartel em Foz do Iguaçu – PR, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ALMEIDA LISBOA – S TEN

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº

24/2023 – NUP 65314.008016/2023-17, cujo objeto é a aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Quartel em Foz do Iguaçu – PR, 16 de novembro de 2023.

FELIPE RÍMOLO COSENDEY – CEL

Ordenador de Despesas do 34º BIMec

